



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

DECRETO Nº 5.718 DE 19 DE JUNHO DE 2020

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.577, de 19 de junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 8.206.174,48 (oito milhões, duzentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 04 - R\$ 8.206.174,48 (Recursos União)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO

02.07.000.12.361.017.1.063 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos

ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.01.04	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	8.206.174,48
----------------	--	-----	--------------

Art. 2º) – Os recursos para atender ao presente Crédito são advindos do FNDE – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, de acordo com os Termos de Compromisso PAR nºs 202002499-5 e 202002642-5 e serão recolhidos na seguinte rubrica de Receita.

- 2400.00.0.0.000 – Transferências de Capital
- 2418.00.0.0.000 – Transferências da União
- 2418.10.0.0.000 – Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades
- 2418.10.2.0.000 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação
- 2418.10.2.1.000 – Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Educação
- 2418.10.2.1.004 – Aquisição de Equipamentos e Recursos Tecnológicos

Art. 3º) - O presente Crédito baseia-se nos Incisos II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 19 de junho de 2020

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO

Publicado em 19/06/2020
BOLETIM INFORMATIVO DO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

Página 05/Bim nº 531

Rúbrica Pereira

Mat. 012450